



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1173/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

23 DE MAIO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 884/2023.

Dispõe sobre a criação do Centro Cultural e de Memória do município de Rio Negro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2023, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Centro Cultural e de Memórias do município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Lei tem como finalidade restaurar e preservar a história do Município, apresentada sob a forma de objetos que contenham a memória municipal.

Art. 3º O Centro Cultural de Memória do município de Rio Negro, compreenderá a organização, a classificação e a montagem de um Centro de documentos com os mais diversos tipos de matérias que exprimam valor histórico local, conforme a lista abaixo, que não esgota as possibilidades.

- I – Impressos (livros, artigos, revista, jornais, boletins, cartazes);
- II – Vídeos (fitas e DVDs);
- III – Áudios (discos de vinil CDs);
- IV – Iconografia (fotografias, pinturas e desenhos);
- V – Bando de dissertações e teses;
- VI – Bens Móveis que remetem à história, de forma geral.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá receber em doação, material que, após seleção e análise, incorporar-se-á ou apresentar-se-á junto ao acervo memorial.

Art. 5º Este Centro Cultural será constituído em um imóvel cedido pela Prefeitura de Rio Negro ou que mesma busque parceria com os Governos do Estado e Federal para aquisição deste espaço.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 22 de maio de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023

Processo de Administrativo nº 020/2023
Carta Convite nº 003/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: ENGELUGA ENGENHARIA LTDA EPP

Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada visando a elaboração de projeto executivo de engenharia para INFRAESTRUTURA RURAL- RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS, com extensão de 12,00 Km ou 12.000,00 metros, e de acordo com as especificações dos serviços constantes no Memorial Descritivo

Valor Total: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em 05 de Abril de 2023.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 130 - 07.070-04.452.0011.2022-3.3.90.39.99.1.5.00

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Pela Contratada: Fábio Marques Ribeiro - Representante

Rio Negro /MS, 10 de Maio de 2023.

Fábio Silva Assunção

Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por meio do seu Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** a Publicação do Extrato do Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Administrativo Nº 025/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Negro/MS, Ed. Nº 1161/2023 – ANO VII, no dia 28/04/2023, pag. 11, conforme a seguir:

1. Altera por erro incidental na digitalização:

Onde se lê: Onze mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos.
Leia-se: Onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos.

Rio Negro/MS, 22 de Maio de 2023.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por meio do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** a Publicação do Extrato do Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Administrativo Nº 022/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Negro/MS, Ed. Nº 1161/2023 – ANO VII, no dia 28/04/2023, pag. 10, conforme a seguir:

1. Altera por erro incidental na digitalização:

Onde se lê: Contrato Administrativo Nº 028/2023

Leia-se: Contrato Administrativo Nº 022/2023

2. Altera por erro incidental na digitalização:

Onde se lê: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 11,98 %

Leia-se: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 12,87 %

3. Altera por erro incidental na digitalização:

Onde se lê: O valor reservado para a consecução do presente acréscimo de quilometragem na linha nº 05, é de **R\$ 13.539,80 (Treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, passando o valor inicial do Contrato Administrativo Nº 022/2023, previsto na Cláusula Quinta, de **R\$ 113.002,56 (Cento e treze mil, dois reais e cinquenta e seis centavos)**, para **R\$ 126.542,36 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

Leia-se: O valor reservado para a consecução do presente acréscimo de quilometragem na linha nº 05, é de **R\$ 14.539,80 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, passando o valor inicial do Contrato Administrativo Nº 022/2023, previsto na Cláusula Quinta, de **R\$ 113.002,56 (Cento e treze mil, dois reais e cinquenta e seis centavos)**, para **R\$ 127.542,36 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

Rio Negro/MS, 22 de Maio de 2023.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por meio do seu Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** a Publicação do Extrato do Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Administrativo Nº 006/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Negro/MS, Ed. Nº 1160/2023 – ANO VII, no dia 27/04/2023, pag. 2 e 3, conforme a seguir:

1. Altera por erro incidental na digitalização:

Onde se lê: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se: art. 57, I, II c.c. § 2º e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Negro/MS, 22 de maio de 2023.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Rio Negro****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão nº 002/2023, destinado a contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital de PREGÃO Nº 002/2023; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº. 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação á:

QUALITY SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.373.364/0001-30, vencedora com o valor mensal de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) totalizando o valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

QUALITY SISTEMAS LTDA						
Nr. Item	Cd Serviço	Descrição Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1/2	484	Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme critérios, especificações e necessidades descritos no Termo de Referência.	12	Mês	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
2/2	485	Implantação do software e os serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existentes e treinamento dos usuários.	1	Serv.	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Valor Total					R\$ 108.000,00	

Rio Negro-MS, 22 de maio de 2023.

Lindomar Martins Araújo
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul